

DECRETO Nº 28.343/2015

SÚMULA: *“Declara área de utilidade pública”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, fundado no interesse público, embasado no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e atendendo ao contido no Processo Administrativo nº 9641/2014;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, permuta e/ou desapropriação amigável ou judicial, área de terreno urbano, denominadas “12-B”, quadra 12, da planta Jardim Palomar, sito no Bairro Fazenda Velha desta Cidade, com área de 132,00m² (cento e trinta e dois metros quadrados), destinada ao alargamento da Rua Pedro de Alcântara Meira, conforme projeto 5.134 elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária, confrontando-se: pela frente em 12,00 metros com a Rua Pedro de Alcântara Meira. Pelo lado direito em 11,00 metros com a Rua Pedro de Alcântara Meira. Pelo lado esquerdo em 11,00 metros com a Rua Pedro de Alcântara Meira e pelos fundos em 12,00 metros com o lote “12-A”.

Art. 2º. Com fundamentos descritos do art. 5º, letra “i” do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e prescrições legais e subsequentes cabíveis a espécie, a utilidade pública declarada no art. 1º, visa atender a interesse público no alargamento da Rua Pedro de Alcântara Meira.

Art. 3º. A desapropriação ora suscitada, cumpri-se em caráter de urgência, nos exatos fundamentos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 26 de março de 2015.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal